



**EMBRAER S.A.**

## **DELIBERAÇÕES**

Comunicamos que o Conselho de Administração da Embraer S.A, em reunião realizada nesta data, deliberou o seguinte:

### Ordem do dia:

Autorização para celebração de memorando de entendimentos para potencial combinação dos negócios da Embraer com The Boeing Co. ("Boeing").

### Deliberações:

Após apresentações e discussões, o conselheiro José Magno Resende de Araújo declarou-se impedido de se manifestar sobre tema que, conforme previsto no Estatuto da Embraer, necessita de aprovação da *golden share* e, em consequência, absteve-se de votar sobre a matéria em discussão. Os demais membros do Conselho de Administração deliberaram autorizar a Diretoria Executiva a celebrar um memorando de entendimentos, em caráter preliminar e não-vinculante, com a Boeing estabelecendo as premissas básicas para uma potencial combinação dos seus negócios ("MOU" e "Operação", respectivamente), com os principais termos e condições:

- (i) a Operação compreenderá a criação de uma *joint venture* entre a Companhia e a Boeing, na forma de uma sociedade anônima fechada brasileira ("Nova Sociedade"), a qual passará a desenvolver os negócios de aviação comercial atualmente desenvolvidos pela Companhia, os quais serão segregados para a Nova Sociedade. A Boeing irá adquirir ações de emissão da Nova Sociedade, de forma que a Companhia e a Boeing passem a deter, respectivamente, 20% e 80% do capital social total e votante da Nova Sociedade;
- (ii) os negócios referentes a defesa & segurança e a jatos executivos, dentre outros, não serão segregados para a Nova Sociedade e permanecerão sendo desenvolvidos pela Embraer;
- (iii) de forma a possibilitar o mútuo crescimento e estabilidade dos negócios, as partes envolvidas na Operação celebrarão contratos operacionais de longo prazo envolvendo, dentre outros, prestação de serviços de engenharia, licenças recíprocas de propriedade intelectual, acordo de pesquisa e desenvolvimento, acordo de compartilhamento de uso de determinados estabelecimentos, acordo de preferência no fornecimento de determinados produtos e componentes e acordo para maximizar potenciais oportunidades na cadeia de suprimentos;
- (iv) a Operação implicará a transferência, pela Companhia para a Nova Sociedade, dos negócios de aviação comercial atualmente

desenvolvidos pela Companhia (ativos e passivos), bem como das operações, serviços e a capacidade de engenharia correlatos. Por outro lado, a Companhia reterá os negócios referentes a defesa & segurança e jatos executivos, bem como as operações, serviços e a capacidade de engenharia correlatos;

- (v) as partes irão criar outra *joint venture* para promoção e desenvolvimento de novos mercados e aplicações para produtos e serviços de defesa, em especial o avião multimissão KC-390, a partir de oportunidades identificadas em conjunto;
- (vi) o valor acordado pelas partes envolvidas na Operação para o negócio da aviação comercial, do qual a Embraer terá 20% e a Boeing 80%, é de US\$4,75 bilhões. Esse valor será confirmado por diligência a ser conduzida pela Boeing e estará sujeito a ajustes usuais para refletir variações de capital de giro e da dívida líquida da Nova Sociedade; e
- (vii) com a implementação da Operação, a Companhia permanecerá uma companhia aberta brasileira, registrada na Categoria A, e com ações listadas no segmento especial do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. A União permanecerá com os direitos decorrentes da sua titularidade sobre a ação ordinária de classe especial de emissão da Companhia (*golden share*), nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia.

O Conselho determinou que, a partir da presente data, a Companhia dê início às tratativas com a Boeing a respeito dos documentos definitivos da Operação, os quais deverão regular de forma vinculante, inclusive, a estrutura e os termos financeiros da Operação em bases mutuamente satisfatórias. Caso as partes cheguem a um consenso a respeito de tais documentos definitivos, o tema deverá ser trazido para apreciação final do Conselho para que, se aprovado, seja submetido à União e aos acionistas.

São Paulo, 5 de julho de 2018

**Nelson Krahenbuhl Salgado**  
Vice-Presidente Executivo Financeiro  
e Relações com Investidores